



PORTARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

CONTRATO Nº 20240208, CLEBSON P. DA ROSA LTDA – CNPJ: 11.559.851/0001-95.

CONTRATO Nº 20240209 - FUNDEB, CLEBSON P. DA ROSA LTDA – CNPJ: 11.559.851/0001-95.

CONTRATO Nº 20240214, IVAN SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.030.746/0001-41.

CONTRATO Nº 20240215 - FUNDEB, IVAN SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.030.746/0001-41.

CONTRATO Nº 20240220, MANOEL VITOR DA SILVA REIS – CNPJ: 17.797.279/0001-89.

CONTRATO Nº 20240221 - FUNDEB, MANOEL VITOR DA SILVA REIS – CNPJ: 17.797.279/0001-89.

CONTRATO Nº 20240226, M B PINHEIRO – CNPJ: 26.356.441/0001-14.

CONTRATO Nº 20240227 - FUNDEB, M B PINHEIRO – CNPJ: 26.356.441/0001-14.

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **CIRA MARIA DA SILVA MELO**, CPF Nº 254.908.342-34, Assessor Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio

Palácio do Executivo – Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000



todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

MAGALI SORAIA BARATA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 002/2021-PMQ